



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

ATA Nº 323/2023

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social às nove horas, aconteceu a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual foi presidida pelo Presidente Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros registraram presença no livro específico para Atas e após reuniram-se para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **1) Saudação e Boas Vindas; 2) Apresentação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021 e 3) Assuntos Gerais:** próxima Assembleia 28/03/2023. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o Presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta**. Na sequência, **segundo item da pauta**, foi socializado com os conselheiros o Documento intitulado: Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021, enquanto isso, Maria Isabel De Lucca explicava que esse Demonstrativo foi preenchido pelo setor da Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do sistema eletrônico, e que os saldos são de preenchimento automático pelo próprio sistema. Os campos: *recursos auferidos e despesas*, foram informados pela contabilidade. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o Demonstrativo da Execução Física Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano 2021; o Demonstrativo da Execução Física Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, referente ao ano 2021; e o Demonstrativo da Execução Física Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, referente ao ano 2021. Aprovando assim, por meio da Resolução nº 02/2023, que será anexada aos documentos do CMAS e dessa Ata. Após, as explicações realizadas, o conselheiro Leonardo Tartarotti Beltrami, sugeriu que a contabilidade informe o CMAS anualmente os valores das despesas que ficam pendentes entre um exercício e outro, ou seja, os pagamentos empenhados, mas que ainda não foram debitados nas contas antes de fechar o ano. Quanto ao **terceiro item da Pauta**, Assuntos Gerais, foi informado que a próxima Assembleia será no dia 28/03/2023. Todos os documentos mencionados estão arquivados no Departamento de Contabilidade do Município, os quais serão digitalizados e encaminhados ao Ministério da Cidadania através do Portal gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

presente Ata, que será assinada por mim, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a Assembleia, e por todos os presentes. Farroupilha, 09 de março de 2023.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social _____

Secretaria Municipal de Agricultura _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Finanças _____

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente _____

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Social – ASCAR _____

Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA _____

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei _____

Associação Farroupilhense Pró-Saúde – Casa Lar Padre Oscar Bertholdo _____

Trabalhadores do SUAS _____

Trabalhadores do SUAS _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Secretária Executiva do CMAS _____

Secretária-Geral do CMAS _____

Público participante _____